

TCE-GO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

16/09/2026

Sumário

1. TCE-GO manda SEDUC anular licitação de R$ 285,8 milhões para manutenção de escolas
2. EXCLUSIVO| TCE-GO manda SEDUC anular licitação de R$ 285,8 milhões para manutenção de escolas
3. EXCLUSIVO| TCE-GO aponta possível dano de R$ 1,65 milhão aos cofres públicos em obra da GO-070
4. TCE-GO aponta possível dano de R$ 1,65 milhão em obra da GO-070 e transforma inspeção em Tomada de Contas
5. SES-GO dá cinco dias para IGH apresentar prestação de contas de 2025 do HEMNSL sob pena de contas irregulares
6. Parque da Serra de Caldas deve ser terceirizado para ter melhorias como teleférico e acesso ao Rio Quente, diz Semad | O Popular

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
15/09/2026 20:30

TCE-GO manda SEDUC anular licitação de R$ 285,8 milhões para manutenção de escolas

Visualizar notícia

Fonte original

Reprodução /Seduc

SEDUC

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) determinou que a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) anule o pregão eletrônico destinado à contratação de serviços de manutenção predial de unidades escolares. O valor global estimado da licitação era de R$ 285.810.050,50.

A decisão foi tomada após representação apresentada pelo Serviço de Fiscalização de Licitações e Projetos de Engenharia do próprio Tribunal, que apontou irregularidades na elaboração do edital, na metodologia utilizada para calcular os custos e na definição das demandas que seriam atendidas.

No Acórdão nº 2575/2026, o TCE-GO julgou procedente a representação e declarou ilegal o procedimento.

Tribunal questiona orçamento da licitação

Um dos principais problemas apontados pelo TCE-GO foi a utilização de um orçamento paramétrico, baseado em valores por metro quadrado, sem que o Termo de Referência apresentasse, segundo o Tribunal, elementos suficientes para permitir uma estimativa detalhada e auditável do valor da contratação.

Na avaliação da fiscalização, a metodologia utilizada não atendia às exigências previstas na legislação de licitações e contratos administrativos.

O Tribunal também citou entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a necessidade de detalhamento dos custos e dos quantitativos utilizados para estimar uma contratação pública.

Empresa teria que levantar as próprias demandas

Outro ponto considerado irregular foi a previsão de que a futura empresa contratada realizasse vistorias nas unidades escolares e quantificasse as demandas de manutenção.

Para o TCE-GO, a transferência dessa atribuição para a empresa que seria contratada contrariava os princípios da segregação de funções, da moralidade e da eficiência.

O Tribunal também apontou que essa obrigação não estaria prevista de forma adequada nos anexos do edital, o que, segundo a decisão, violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Custos de logística foram incluídos no BDI

A fiscalização também identificou problemas na planilha de custos diretos.

Segundo o acórdão, despesas relacionadas à logística, diárias e deslocamentos da equipe mínima foram incluídas na taxa de BDI da contratação.

O TCE-GO considerou a metodologia inadequada e apontou que ela contrariava entendimento do TCU e o próprio demonstrativo de BDI utilizado pela GOINFRA.

Para o Tribunal, houve uma incongruência metodológica na forma como os custos foram apresentados no orçamento.

SEDUC terá de anular o pregão

Diante das irregularidades identificadas, o TCE-GO determinou que a SEDUC anule o pregão e os atos subsequentes que eventualmente tenham sido praticados.

A Secretaria terá 15 dias, contados a partir da ciência da decisão, para comprovar ao Tribunal que adotou a medida.

A decisão não impede que o governo realize uma nova licitação para contratar os serviços de manutenção das unidades escolares. Para isso, porém, a SEDUC deverá elaborar um novo estudo técnico preliminar, novo termo de referência e novo orçamento estimado.

Processo já tinha sido suspenso por cautelar

Antes da decisão que determinou a anulação, o TCE-GO já havia adotado uma medida cautelar para suspender o procedimento.

A cautelar foi posteriormente referendada pelo plenário do Tribunal por meio do Acórdão nº 775/2026. O documento registra que a representação tratava de supostas irregularidades no pregão para manutenção predial das unidades escolares, cujo valor estimado chegava a R$ 285,8 milhões.

Com o julgamento da representação, o Tribunal confirmou a medida e determinou a anulação do certame.

SEDUC foi procurada

O procurou a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) para saber quais providências serão adotadas após a decisão do TCE-GO e se a pasta pretende realizar uma nova licitação para a manutenção das unidades escolares.

Até a publicação desta reportagem, a Secretaria não havia respondido.

O espaço permanece aberto para manifestação da SEDUC e para eventuais esclarecimentos sobre a decisão do Tribunal.

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
15/09/2026 20:30

EXCLUSIVO| TCE-GO manda SEDUC anular licitação de R$ 285,8 milhões para manutenção de escolas

Visualizar notícia

Fonte original

Reprodução /Seduc

SEDUC

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) determinou que a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) anule o pregão eletrônico destinado à contratação de serviços de manutenção predial de unidades escolares. O valor global estimado da licitação era de R$ 285.810.050,50.

A decisão foi tomada após representação apresentada pelo Serviço de Fiscalização de Licitações e Projetos de Engenharia do próprio Tribunal, que apontou irregularidades na elaboração do edital, na metodologia utilizada para calcular os custos e na definição das demandas que seriam atendidas.

No Acórdão nº 2575/2026, o TCE-GO julgou procedente a representação e declarou ilegal o procedimento.

Tribunal questiona orçamento da licitação

Um dos principais problemas apontados pelo TCE-GO foi a utilização de um orçamento paramétrico, baseado em valores por metro quadrado, sem que o Termo de Referência apresentasse, segundo o Tribunal, elementos suficientes para permitir uma estimativa detalhada e auditável do valor da contratação.

Na avaliação da fiscalização, a metodologia utilizada não atendia às exigências previstas na legislação de licitações e contratos administrativos.

O Tribunal também citou entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a necessidade de detalhamento dos custos e dos quantitativos utilizados para estimar uma contratação pública.

Empresa teria que levantar as próprias demandas

Outro ponto considerado irregular foi a previsão de que a futura empresa contratada realizasse vistorias nas unidades escolares e quantificasse as demandas de manutenção.

Para o TCE-GO, a transferência dessa atribuição para a empresa que seria contratada contrariava os princípios da segregação de funções, da moralidade e da eficiência.

O Tribunal também apontou que essa obrigação não estaria prevista de forma adequada nos anexos do edital, o que, segundo a decisão, violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Custos de logística foram incluídos no BDI

A fiscalização também identificou problemas na planilha de custos diretos.

Segundo o acórdão, despesas relacionadas à logística, diárias e deslocamentos da equipe mínima foram incluídas na taxa de BDI da contratação.

O TCE-GO considerou a metodologia inadequada e apontou que ela contrariava entendimento do TCU e o próprio demonstrativo de BDI utilizado pela GOINFRA.

Para o Tribunal, houve uma incongruência metodológica na forma como os custos foram apresentados no orçamento.

SEDUC terá de anular o pregão

Diante das irregularidades identificadas, o TCE-GO determinou que a SEDUC anule o pregão e os atos subsequentes que eventualmente tenham sido praticados.

A Secretaria terá 15 dias, contados a partir da ciência da decisão, para comprovar ao Tribunal que adotou a medida.

A decisão não impede que o governo realize uma nova licitação para contratar os serviços de manutenção das unidades escolares. Para isso, porém, a SEDUC deverá elaborar um novo estudo técnico preliminar, novo termo de referência e novo orçamento estimado.

Processo já tinha sido suspenso por cautelar

Antes da decisão que determinou a anulação, o TCE-GO já havia adotado uma medida cautelar para suspender o procedimento.

A cautelar foi posteriormente referendada pelo plenário do Tribunal por meio do Acórdão nº 775/2026. O documento registra que a representação tratava de supostas irregularidades no pregão para manutenção predial das unidades escolares, cujo valor estimado chegava a R$ 285,8 milhões.

Com o julgamento da representação, o Tribunal confirmou a medida e determinou a anulação do certame.

SEDUC foi procurada

O procurou a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) para saber quais providências serão adotadas após a decisão do TCE-GO e se a pasta pretende realizar uma nova licitação para a manutenção das unidades escolares.

Até a publicação desta reportagem, a Secretaria não havia respondido.

O espaço permanece aberto para manifestação da SEDUC e para eventuais esclarecimentos sobre a decisão do Tribunal.

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
15/09/2026 19:48

EXCLUSIVO| TCE-GO aponta possível dano de R$ 1,65 milhão aos cofres públicos em obra da GO-070

Visualizar notícia

Fonte original

Reprodução

Goinfra

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) apontou a existência de elementos técnicos que indicam um possível dano de R$ 1.653.616 aos cofres públicos durante a execução das obras de restauração da GO-070, no trecho entre Itapirapuã e Matrinchã, com 55,54 quilômetros de extensão.

A fiscalização analisou a execução dos serviços de restauração da rodovia, incluindo a qualidade e a quantidade dos materiais utilizados, o cumprimento das especificações técnicas, os controles tecnológicos e as medições realizadas na obra.

De acordo com o acórdão, o principal problema encontrado está no revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). A fiscalização identificou teor de betume significativamente inferior ao previsto no projeto, nos controles tecnológicos e também no que foi considerado nas medições da obra.

Diante dos apontamentos, o TCE-GO determinou que o processo fosse transformado em uma Tomada de Contas Especial, procedimento destinado à apuração de possíveis danos aos cofres públicos e das eventuais responsabilidades.

Possível dano passa de R$ 1,6 milhão

Segundo o Tribunal, os elementos reunidos durante a inspeção foram considerados suficientemente consistentes para indicar um dano potencial de R$ 1.653.616.

O valor está relacionado ao achado referente à execução do revestimento asfáltico com quantidade de betume abaixo do que estava previsto nos documentos técnicos da obra e nos controles utilizados para as medições.

Apesar do valor apontado, o TCE-GO faz uma ressalva importante: nesta etapa não existe imputação definitiva de débito nem conclusão sobre a responsabilidade dos envolvidos.

O próprio acórdão estabelece que a eventual responsabilização dependerá da análise das alegações de defesa e do julgamento posterior da Tomada de Contas Especial.

Consórcio terá 15 dias para apresentar defesa

O Tribunal determinou a citação do Consórcio PAV-4, formado pelas empresas BTB Construções e Participações, Meta Serviços e Projetos Ltda., Aliança Engenharia Ltda. e ENAPA – Empresa Nacional de Pavimentação Ltda.

O grupo terá 15 dias para apresentar defesa sobre o apontamento feito pela fiscalização.

Entre os pontos que poderão ser questionados estão a caracterização do problema, a metodologia utilizada pelo Tribunal para calcular o possível dano e o valor de R$ 1.653.616 apontado no processo.

O consórcio também poderá optar pelo recolhimento do valor, devidamente atualizado conforme as regras legais e regulamentares aplicáveis.

Apuração ainda está em andamento

O TCE-GO determinou que os responsáveis tenham acesso integral aos autos para exercer o contraditório e a ampla defesa.

Depois do prazo para manifestação, com ou sem apresentação de defesa, o processo deverá retornar à unidade técnica responsável pela fiscalização para análise e continuidade da Tomada de Contas Especial.

A GOINFRA também será comunicada oficialmente sobre a decisão.

GOINFRA foi procurada

O procurou a GOINFRA para saber quais providências serão adotadas diante dos apontamentos do TCE-GO e para obter um posicionamento da agência sobre o possível dano identificado na execução da obra.

Até a publicação desta reportagem, a GOINFRA não havia respondido.

O espaço permanece aberto para manifestação da agência e dos demais envolvidos no processo.

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
15/09/2026 19:48

TCE-GO aponta possível dano de R$ 1,65 milhão em obra da GO-070 e transforma inspeção em Tomada de Contas

Visualizar notícia

Fonte original

Reprodução

Goinfra

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) apontou a existência de elementos técnicos que indicam um possível dano de R$ 1.653.616 aos cofres públicos durante a execução das obras de restauração da GO-070, no trecho entre Itapirapuã e Matrinchã, com 55,54 quilômetros de extensão.

A fiscalização analisou a execução dos serviços de restauração da rodovia, incluindo a qualidade e a quantidade dos materiais utilizados, o cumprimento das especificações técnicas, os controles tecnológicos e as medições realizadas na obra.

De acordo com o acórdão, o principal problema encontrado está no revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). A fiscalização identificou teor de betume significativamente inferior ao previsto no projeto, nos controles tecnológicos e também no que foi considerado nas medições da obra.

Diante dos apontamentos, o TCE-GO determinou que o processo fosse transformado em uma Tomada de Contas Especial, procedimento destinado à apuração de possíveis danos aos cofres públicos e das eventuais responsabilidades.

Possível dano passa de R$ 1,6 milhão

Segundo o Tribunal, os elementos reunidos durante a inspeção foram considerados suficientemente consistentes para indicar um dano potencial de R$ 1.653.616.

O valor está relacionado ao achado referente à execução do revestimento asfáltico com quantidade de betume abaixo do que estava previsto nos documentos técnicos da obra e nos controles utilizados para as medições.

Apesar do valor apontado, o TCE-GO faz uma ressalva importante: nesta etapa não existe imputação definitiva de débito nem conclusão sobre a responsabilidade dos envolvidos.

O próprio acórdão estabelece que a eventual responsabilização dependerá da análise das alegações de defesa e do julgamento posterior da Tomada de Contas Especial.

Consórcio terá 15 dias para apresentar defesa

O Tribunal determinou a citação do Consórcio PAV-4, formado pelas empresas BTB Construções e Participações, Meta Serviços e Projetos Ltda., Aliança Engenharia Ltda. e ENAPA – Empresa Nacional de Pavimentação Ltda.

O grupo terá 15 dias para apresentar defesa sobre o apontamento feito pela fiscalização.

Entre os pontos que poderão ser questionados estão a caracterização do problema, a metodologia utilizada pelo Tribunal para calcular o possível dano e o valor de R$ 1.653.616 apontado no processo.

O consórcio também poderá optar pelo recolhimento do valor, devidamente atualizado conforme as regras legais e regulamentares aplicáveis.

Apuração ainda está em andamento

O TCE-GO determinou que os responsáveis tenham acesso integral aos autos para exercer o contraditório e a ampla defesa.

Depois do prazo para manifestação, com ou sem apresentação de defesa, o processo deverá retornar à unidade técnica responsável pela fiscalização para análise e continuidade da Tomada de Contas Especial.

A GOINFRA também será comunicada oficialmente sobre a decisão.

GOINFRA foi procurada

O procurou a GOINFRA para saber quais providências serão adotadas diante dos apontamentos do TCE-GO e para obter um posicionamento da agência sobre o possível dano identificado na execução da obra.

Até a publicação desta reportagem, a GOINFRA não havia respondido.

O espaço permanece aberto para manifestação da agência e dos demais envolvidos no processo.

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
15/09/2026 17:48

SES-GO dá cinco dias para IGH apresentar prestação de contas de 2025 do HEMNSL sob pena de contas irregulares

Visualizar notícia

Fonte original

Foto: Reprodução

HEMNSL

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) notificou extrajudicialmente o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), além do superintendente Joel Sobral de Andrade e do presidente José Geraldo Gonçalves de Brito, para que apresentem, no prazo de cinco dias úteis, a documentação referente à prestação de contas do exercício de 2025 do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL).

A notificação está relacionada ao Termo de Transferência de Gestão nº 01/2013, firmado entre a SES-GO e o IGH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da unidade. O documento informa que já haviam sido adotadas medidas preliminares para que o instituto apresentasse a prestação de contas.

Segundo a SES-GO, porém, o prazo concedido anteriormente transcorreu sem manifestação do IGH. Para a pasta, a ausência da documentação “prejudica a análise técnica final” referente ao contrato.

Diante disso, a Secretaria concedeu novo prazo de cinco dias úteis para que o instituto e os responsáveis apresentem a documentação necessária, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Risco de contas irregulares

A notificação alerta que, caso a documentação não seja apresentada, as contas poderão ser julgadas como irregulares, com fundamento no artigo 74, incisos II e III, da Lei Estadual nº 16.168/2007.

O documento também informa que a ausência de defesa poderá resultar em revelia, sem impedir o prosseguimento do processo administrativo.

O IGH poderá solicitar vista do processo administrativo que deu origem à notificação. O procedimento tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

A notificação foi emitida pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), vinculada à Superintendência de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios da SES-GO.

Novo capítulo na prestação de contas do IGH

A nova notificação ocorre em um contexto no qual a situação financeira e administrativa do IGH já foi objeto de apuração pelo GYN Notícias.

Em reportagem publicada anteriormente, o site mostrou que R$ 41 milhões estavam nas contas do instituto enquanto centenas de ex-funcionários do IGH aguardavam o pagamento de acertos trabalhistas. A apuração mostrou a existência de valores em contas do instituto ao mesmo tempo em que trabalhadores ainda esperavam pela regularização de obrigações relacionadas ao encerramento dos vínculos.

Leia a reportagem: “R$ 41 milhões nas contas: centenas na Justiça, ex-funcionários do IGH ainda esperam por acertos”

Em outra reportagem, o GYN Notícias revelou que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) determinou que o IGH devolvesse R$ 5,8 milhões aos cofres públicos por utilização de recursos destinados a hospitais para o pagamento de benefícios de funcionários.

Leia a reportagem: “OS terá de devolver R$ 5,8 milhões por uso de recursos de hospitais para pagar benefícios de funcionários”

A nova notificação, entretanto, trata especificamente da prestação de contas de 2025 do HEMNSL e ainda não representa, por si só, um julgamento definitivo pela irregularidade das contas. O que a SES-GO registra é a ausência de manifestação do instituto dentro do procedimento administrativo e a possibilidade de julgamento irregular caso a documentação não seja apresentada no prazo.

Contraditório

Ao conceder os cinco dias úteis, a Secretaria afirma expressamente que busca assegurar aos notificados o exercício do contraditório e da ampla defesa.

O IGH, Joel Sobral de Andrade e José Geraldo Gonçalves de Brito poderão apresentar a documentação solicitada e as respectivas justificativas no processo. A notificação também prevê a possibilidade de consulta aos autos administrativos.

Até a conclusão do procedimento, portanto, a eventual irregularidade das contas permanece como uma possibilidade apontada pela SES-GO, e não como uma conclusão definitiva.

IGH foi procurado

O entrou em contato com o Instituto de Gestão e Humanização (IGH) para buscar um posicionamento sobre a notificação da SES-GO e os apontamentos relacionados à prestação de contas de 2025. Até a publicação desta reportagem, porém, o instituto não havia respondido.

O espaço permanece aberto para manifestação do IGH e dos demais notificados. Caso haja resposta, as informações poderão ser acrescentadas ou atualizadas nesta reportagem.

O POPULAR ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
15/09/2026 03:00

Parque da Serra de Caldas deve ser terceirizado para ter melhorias como teleférico e acesso ao Rio Quente, diz Semad | O Popular

Visualizar notícia

Fonte original

Parque da Serra de Caldas deve ser terceirizado para ter melhorias como teleférico e acesso ao Rio Quente, diz Semad
Contrato terá duração de 35 anos e prevê que os investimentos sejam feitos integralmente pela empresa vencedora

Rodrigo Melo

15 de setembro de 2026 às 15:07
Modificado em 15/09/2026, 15:24
ouvir matéria

Técnicos observam a paisagem, que deverá ganhar um teleférico (Diomício Gomes / O Popular)

O Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (Pescan), no sudeste de Goiás, deve ser terceirizado à iniciativa privada para modernização turística e a conservação ambiental, conforme um ato justificativo de concessão publicado no Diário Oficial de Goiás nesta terça-feira (15). A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) prevê no documento melhorias como a implantação de um teleférico e a construção de um novo acesso ao Rio Quente.

O pacote de obras também descreve a construção de um restaurante, a instalação de mirantes em diversas áreas, a reforma, o restauro e o paisagismo do portal de entrada, além da readequação e do reparo de várias trilhas ecológicas.

No documento, a pasta destacou que a concessão não implica privatização, venda ou alienação do patrimônio natural. O modelo estabelece que o Estado de Goiás continuará como proprietário de todos os bens móveis e imóveis que integram a unidade de conservação, concedendo à empresa vencedora da concorrência apenas o direito de uso e exploração dos serviços turísticos pelo período de 35 anos.

O Pescan tem cerca de 12,3 mil hectares no Cerrado goiano. Segundo a Semad, a concessão também busca garantir o custeio contínuo de ações de conservação ecológica, proteção ambiental e gestão da unidade de conservação. Com esse modelo, os investimentos necessários serão de custo integral da iniciativa privada, sem a necessidade de repasse de recursos públicos estaduais.

Segundo o governo, os estudos de viabilidade foram estruturados em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), passaram por consulta pública e audiências presenciais em Caldas Novas e Rio Quente e incorporaram recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO). Ao término do contrato, todas as obras construídas retornarão ao patrimônio do Estado.

Oval escuro, descreveu agência sobre paisagem fotografada do espaço (Reproducação / Instagram da Nasa)

Para garantir a qualidade no atendimento ao visitante e o cumprimento dos padrões ambientais, a concessão estabelece uma série de obrigações para a empresa gestora. Entre elas estão o controle de acesso e recepção dos usuários, a implantação e gestão de estacionamentos, instalações e serviços de receptivo, além da oferta de alimentação, comércio e atividades de ecoturismo e turismo de aventura.

O POPULAR mostrou no início deste ano que a primeira versão do edital para o leilão da concessão do parque seria revisada por não haver na época uma empresa interessada. O

documento havia sido publicado em setembro e apontava concorrência por meio da maior oferta de outorga fixa, que tinha como valor mínimo R$ 1.704.980,38 a ser pago para o Estado de Goiás.

A reportagem entrou em contato com a Semad para saber se houve mudança no valor da concessão, mas não teve retorno até a última atualização deste texto.

Parque Estadual Serra de Caldas (Silvio Quirino / Goiás Turismo)

Investimentos obrigatórios em infraestrutura:

Controle de acesso e recepção dos usuários;
Implantação e gestão de estacionamentos de veículos;
Implantação e gestão de instalações, espaços e serviços de receptivo;
Serviços de alimentação e comércio;
Atividades de ecoturismo e turismo de aventura.
Investimentos obrigatórios em infraestrutura:
Implantação de teleférico;
Construção de acesso em Rio Quente;
Construção de restaurante e mirantes em diversas áreas;
Reforma, restauro e paisagismo do Portal e da Portaria;
Readequação, reforma e reparo de diversas trilhas.

Além da execução das obras e da prestação dos serviços, a concessionária deverá repassar ao Estado encargos acessórios calculados sobre sua receita bruta operacional. Esses recursos serão aplicados diretamente no custeio de ações contínuas de conservação, proteção e gestão ambiental dentro do próprio parque.